

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2016/305087.

RESOLVE:

I – ARRECADAR áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 387.253,2090ha (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três hectares, vinte ares e noventa centiares), denominada "Gleba Rio Negro", situada no Município de São Félix do Xingu com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, de coordenada N = 9.339.772,1059m e E = 249.335,0774m; deste, segue confrontando com o limite do Parque Nacional da Serra do Pardo, com uma distância de 71063,40m até o marco M-89, de coordenada N = 9.329.169,0306m e E = 308.182,1645m; deste, segue confrontando com o PA Pombal, com distância de 73,16m e azimute plano de 174°51'30" até o marco M-90, de coordenada N = 9.329.096,1910m e E = 308.188,9536m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 1.758,03m e azimute plano 192°28'01" até o marco M-91, de coordenada N = 9.327.378,4102m e E = 307.814,9332m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 11.544,04m e azimute plano 176°44'52" até o marco M-92, de coordenada N = 9.315.855,1470m e E = 308.507,1960m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 7.813,51m e azimute plano 162°38'13" até o marco M-93, de coordenada N = 9.308.405,3499m e E = 310.863,3445m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 5.269,17m e azimute plano 157°27'06" até o marco M-94, de coordenada N = 9.303.545,5968m e E = 312.899,7461m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 9.862,99m e azimute plano 149°00'43" até o marco M-95, de coordenada N = 9.295.106,8864m e E = 318.005,3055m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 9.683,87m e azimute plano 148°53'03" até o marco M-96, de coordenada N = 9.286.832,3864m e E = 323.036,2158m; deste, segue confrontando com o PA Pombal com distância de 368,09m e azimute plano 161°31'26" até o marco M-97, de coordenada N = 9.286.483,6372m e E = 323.153,9618m; deste, segue pelo limite da Gleba estadual São Félix do Xingu, com a distância de 116550,16m até o marco M-275, de coordenada N = 9.265.949,0629m e E = 252.518,3413m; deste, segue pelo limite com Terras do Estado, com distância de 28254,92 m até o marco M-326, de coordenada N = 9.273.664,3098m e E = 229.846,8840m; deste, segue pelo Limite municipal IBGE-2013-Altamira/São Felix do Xingu, com a distância 145845,23m até o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenada aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas área com 1.938,6938ha (mil novecentos e trinta e oito hectares, sessenta e nove ares e trinta e oito centiares) relativa à matrícula n. 2.698, folha 22, do Livro n. 2-O; área com 2.496,6830ha (dois mil quatrocentos e noventa e seis hectares, sessenta e oito ares e trinta centiares) relativa à matrícula 2.700, folha 24, do Livro n. 2-O; área com 2.495,2935ha (dois mil quatrocentos e noventa e cinco hectares, vinte e nove ares e trinta e cinco centiares) relativa à matrícula 2.699, folha 23, do Livro 2-O; área com 1.867,2824ha (mil oitocentos e sessenta e sete hectares vinte e oito ares e vinte e quatro centiares) relativa à matrícula 2.648, folha 168, do Livro 2-N; área com 1.712,9990ha (mil setecentos e doze hectares, noventa e nove ares e noventa centiares) relativa à matrícula 2.649, folha 169, do Livro 2-N; área com 3.000,0000ha (três mil hectares) relativa à matrícula 386, folha 177, do Livro 2-B; área com 2.417,3913ha (dois mil, quatrocentos e dezessete hectares, trinta e nove ares e treze centiares) relativa à matrícula 2.651, folha 171, do Livro 2-N; área com 1.693,8358ha (mil, seiscentos e noventa e três hectares, oitenta e três ares e cinquenta e oito centiares), relativa à matrícula 2.652, folha 172, do Livro 2-N; área com 2.110,9115ha (dois mil cento e dez hectares, noventa e um ares e quinze centiares), relativa à matrícula 3.918, folha 88, do Livro 2-V; e área com 2.245,0885ha (dois mil duzentos e quarenta e cinco hectares, oito ares e oitenta e cinco centiares), relativa à matrícula 3.919, folha 89, do Livro 2-V, todas do Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu, e ainda, áreas incidentes, porventura anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Félix do Xingu.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 142376

PROCESSO Nº.: 2015/64848

INTERESSADO.: MARIA DAS DORES PINHEIRO ALCANTARA DOS SANTOS

MUNICÍPIO.: BELÉM

ASSUNTO.: RETIFICAÇÃO

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE MORADIA nº 082, Livro nº 002, Folha 082, expedido em favor de MARIA DAS DORES PINHEIRO ALCANTARA, no dia 23 de maio de 2013, para o Município de Belém/Terra Firme, com uma área de 165,31 m², com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do nome da beneficiária: de MARIA DAS DORES PINHEIRO ALCANTARA, para MARIA DAS DORES PINHEIRO ALCANTARA DOS SANTOS. Publique-se.

Belém(PA), 31 de janeiro de 2017.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 142365

PORTARIA Nº 0867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 10,5678ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2012/484501**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 10,5678ha (dez hectares, cinquenta e seis ares e setenta e oito centiares), inserta no Município de Barcarena, denominada "SÍTIO NOVA FLORESTA", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEGM-0905, de coordenadas N 9.829.916,33m e E 761.726,96m; deste, segue confrontando com RODOVIA DA INTEGRAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°05'40" e 132,24 m até o vértice FEGP-0064, de coordenadas N 9.829.897,71m e E 761.857,88m; 92°30'20" e 384,28 m até o vértice FEGM-3801, de coordenadas N 9.829.880,91m e E 762.241,79m; ; deste, segue confrontando com KATIA MARIA REIS DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°18'34" e 255,24 m até o vértice FEGM-3802, de coordenadas N 9.829.634,01m e E 762.306,52m; deste, segue confrontando com JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°00'39" e 227,60 m até o vértice FEGP-0061, de coordenadas N 9.829.594,53m e E 762.082,37m; deste, segue confrontando com M/D DO IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°11'27" e 94,90 m até o vértice FEGP-0062, de coordenadas N 9.829.647,86m e E 762.003,87m; deste, segue confrontando com MARGEM DIREITA DO RIO MUCURUÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°19'32" e 120,67 m até o vértice FEGP-0063, de coordenadas N 9.829.733,67m e E 761.919,03m; 313°33'41" e 265,06 m até o vértice FEGM-0905, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Marabá, de coordenadas E= 708.069,761 e N= 9.406.959,977, Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr e de Belém de coordenadas E= 782.362,747 e N= 9.844.131,659, Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr. Representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Barcarena.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 142366

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 24/2017-NGPR

Belém 31

de janeiro de 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 028/2015 de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o processo nº 2017/42063.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Arnaldo Henrique de Oliveira, cargo de Motorista, matrícula 3272435/1, para custear as despesas com a viagem ao município de Santa Bárbara/PA no dia 02/02/2017, com o objetivo de auxiliar na logística dos Produtos do PIP ATRER a serem comercializados na Feira da Agricultura Familiar no dia 02/02/2017. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luciana Coelho do Nascimento

Gerente Financeira

Protocolo: 142441

Belém, 30 de

PORTARIA Nº. 19/2017

janeiro de 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/33620.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Dellívio Castro Sacramento, cargo de motorista, matrícula: 54191311/1, para custear as despesas com a viagem ao município de Marapanim/PA no dia 02/02/2017, com o objetivo de conduzir a servidora Cinara Damasceno ao município mencionado. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Financeira

Protocolo: 142172

Belém, 30

PORTARIA Nº. 18/2017

de janeiro de 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/33682.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora Cinara dos Anjos Damasceno, cargo de Apoio Técnico, matrícula: 8093993/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Marapanim/PA no dia 02/02/2017 com o objetivo Subsidiar a logística dos produtos a serem comercializados na Feira do Pará Rural do dia 03/02/2017.Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Financeira

Protocolo: 142161

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 25/2017-NGPR

Belém,31 de

Janeiro de 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 028/2015 de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o processo nº2017/18981.

RESOLVE: AUTORIZAR, a servidora Raquel de Vasconcelos de Santana, Gerente Operacional, matrícula nº. 5609526/6, a gozar 30 (trinta), dias de férias, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo: 142496

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 022/2017-NGPR

Belém, 31

de Janeiro de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o Processo nº 2017/36401:

RESOLVE: Art. 1- CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais de Consumo Permanente, com objetivo de realizar o Inventário anual do Almoarifado deste NGPR, referente ao exercício 2017.

Art. II- DESIGNAR para compor a referida comissão pelos servidores, na forma disposta a seguir:

Presidente- José Ranolfo de Sousa Matos- Mat.57203856/3

Membros- Ana Vanja Pereira Ferreira- Mat. 5903649/2; Fran-

cisco Fabrício Glins de Araújo- Mat. 57231674/2.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 142226